



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 024/2023

A Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Marisete Luvison Marcon**, nomeada pela Portaria nº 10.317 de 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012, determina:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 2.255/2010, que possibilita a abertura de vaga temporária para a satisfação de excepcional interesse público;

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 01 (uma) vaga temporária e cadastro de reserva, de **preenchimento imediato** para o cargo de **PSICÓLOGO**, com carga horária de 20 horas semanais.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA, REMUNERAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. A sessão de **CHAMADA PÚBLICA** realizar-se-á no dia **22/06/2023, às 08h30min**, na Prefeitura, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC.

1.2. A contratação imediata é para **01 (uma) vaga de psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 3.297,77 (três mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)**.

1.3. Havendo a necessidade de nova contratação no prazo de 12 (doze) meses, será utilizado cadastro reserva formado pelos candidatos excedentes à vaga disponibilizada e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.



2. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Para concorrer à vaga disponibilizada, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estipulados, levando em mãos um **documento de identificação, número de inscrição no CPF** e os **comprovantes de qualificação e de experiência**, conforme item 2.2. e 2.3.

2.2. Havendo mais de um candidato para a vaga ofertada, a classificação dos candidatos se dará em lista única na ordem crescente, levando em consideração como critério de desempate:

1º. Candidato com maior experiência;

2º. Candidato com maior idade;

2.3. A comprovação da qualificação e experiência se dará no dia e horário da sessão da chamada pública, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) a experiência profissional, mediante apresentação da CTPS, certidão de tempo de serviço e/ou contrato de prestação de serviços;
- b) diploma original ou cópia autenticada do curso superior em psicologia;
- c) comprovante de registro no respectivo conselho da classe.

2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Previamente à contratação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de inacumulatividade de cargos, empregos ou funções públicas;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

3.2. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades nos locais determinados pela administração.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- 4.2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
- 4.3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
- 4.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 14 de junho de 2023.

MARISETE LUVISON MARCON
Prefeito de Catanduvas (SC)